

## **EDITAL XXXVI - PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – MINAS GERAIS**

O INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o Processo Simplificado de Seleção de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, destinado se necessário à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

### **1 – DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** – O Processo seletivo de Inscrição dos candidatos interessados, para formação de banco de dados das categorias apresentadas no item 2, dar-se-á pelas seguintes etapas: (a) acessar o link de inscrição, (b) preencher dados solicitados e (c) anexar currículo.

**1.2** – É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

**1.3** - É importante ler todos os requisitos necessários para a função escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos, caso haja convocação.

**1.4.** - Para realizar a inscrição acesse o link e preencha as informações de acordo ao cargo escolhido.

**1.5** – A localização do desempenho das funções indicadas no presente documento, conforme **QUADRO 1** (apresentado abaixo), será em **UNIDADES, ÓRGÃO E SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA**, situado no município localizado no estado de Minas Gerais.

**1.6** – Link para inscrição: <https://inscricoes.ints.org.br/inscricao-ints-municipio-de-juatuba-edital-xxxvi>

**1.7.** A inscrição só será validada após o preenchimento completo das informações no link e currículo anexado.

## 2 – DAS FUNÇÕES

**2.1** – Caso haja necessidade, os profissionais atuarão nas especialidades descritas nos Quadros abaixo, de acordo com a Carga Horária Semanal e Requisitos apresentados:

### QUADRO 1 - UNIDADES, ÓRGÃO E SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA - SAÚDE

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO
Artesão	200	Ensino fundamental incompleto; Experiência de 03 meses na área.
Assistente Social	150	Ensino superior completo em Assistência Social; desejável experiência mínima de 3 meses na função; necessário registro profissional: CRESS vigente.
Educador Físico	200	Ensino superior completo em Educação Física ou afins; desejável experiência mínima de 3 meses na função. Necessário registro ativo e vigente no Conselho de Educação Física - CONFEF/CREFs.
Enfermeiro	150	Superior completo em Enfermagem; desejável experiência mínima de 3 meses na função; necessário registro profissional ativo e vigente no COREN.
Fisioterapeuta	150	Ensino superior completo em Fisioterapia; desejável experiência mínima de 3 meses na área; necessário registro profissional ativo e vigente no CREFITO.
Psicólogo	150 200	Ensino superior completo em Psicologia; desejável experiência mínima de 3 meses na área; necessário registro profissional ativo e vigente no CRP.
Terapeuta Ocupacional	150	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional; desejável experiência mínima de 3 meses na função; necessário registro profissional ativo e vigente no CREFITO-1 - Conselho Regional de Fonoaudiologia da 1ª Região.

### **3 – DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** – O candidato estará apto a participar da seleção caso atenda todos os requisitos da Função escolhida apresentados.

**3.2** – Os candidatos que realizarem a inscrição de forma correta, participarão do processo seletivo que será feito em formato simplificado, podendo estar aptos ou não para seguir no processo seguindo para convocação, ou compor o cadastro reserva mediante:

**a)** análise curricular, onde serão avaliadas experiências profissionais, disponibilidade de horário para cumprimento de carga horária conforme este instrumento, e qualificação profissional conforme requisitos;

**b)** entrevista com RH, avaliando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

**3.3** - Ao atingirmos o quantitativo total de colaboradores contratados, as inscrições restantes servirão para cadastro reserva.

### **4- DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO**

**4.1** – O candidato selecionado deverá anexar em nosso site (conforme orientações que serão repassadas pelo setor de Recursos Humanos) todos os documentos que comprovem os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado.

**4.2** – A não comprovação ou a comprovação parcial acarretará a imediata desclassificação do candidato deste processo seletivo

**4.3**– O candidato será convocado através de contato telefônico ou por qualquer outro meio de comunicação que demonstre a inequívoca ciência da convocação.

### **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** - No que tange a inscrição constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a o INTS à sua convocação.

**5.2** - A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.3** - A inexatidão, a falsificação de qualquer documento apresentado e/ou as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, inclusive por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

Salvador, 25 de julho de 2024.

**Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho**  
**Gerente de Recursos Humanos**